



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 407/95, Iguatu, 17 de Outubro de 1.995.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

A Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao funcionamento da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, devendo ser classificado na forma a seguir especificada:

010513754282-25- Trans. para Funcion. da Fundação de Saúde Pública.

3210- Trans. Intragovernamentais.....R\$ 150.000,00

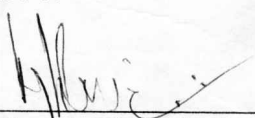
Art. 2º -Os fundos necessários a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através da anulação parcial da seguinte dotação.

4110- Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de Outubro de 1.995.


Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal